

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 5npyuxz1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/10/2015 Moção de congratulação nº 2095/2015 Protocolo nº 5178/2015
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

Com fulcro no Art. 185-A, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**", na seguinte forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, vem manifestar votos especiais de **CONGRATULAÇÕES** ao 2º Batalhão de Bombeiros Militar "2º BBM" de Várzea Grande, pelos 29 anos de história comemorados hoje, dia 30 de setembro de 2015, na pessoa do seu comandante **Major BM Danilo Cavalcante Coelho**".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 30 de Setembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que hoje, 30 de setembro, é comemorado os 29 anos de história do 2º Batalhão de Bombeiros Militar "2º BBM" de Várzea Grande, apresento a proposição como forma de homenagear a importante instituição, de papel fundamental para a sociedade, com a missão de proteger a Vida, o Patrimônio e o Meio Ambiente.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT) é uma Corporação cuja missão primordial consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito do estado de Mato Grosso.

Ele é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil. Seus integrantes são denominados Militares dos Estados pela Constituição Federal de 1988, assim como os membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O serviço de combate a incêndios de Mato Grosso foi criado anexo à estrutura da Polícia Militar estadual, em 19 de agosto de 1964, sob a denominação de Companhia Independente de Bombeiros.

O efetivo era constituído por quarenta e dois militares, tendo por primeiro comandante o então Segundo Tenente Amilton Sá Corrêa, formado pelo Corpo de Bombeiros de Polícia Militar de São Paulo, em 1966.

Em 1975 uma área de 10.189,28m<sup>2</sup>, na Avenida Agrícola Paes de Barros com a Rua 9, foi desapropriada, declarada como de utilidade pública, para a construção de Quartel do Corpo de Bombeiros.

Em 1994 a Corporação desvinculou-se da Polícia Militar, passando a usufruir de autonomia administrativa e financeira, subordinando-se diretamente à Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública.

O 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Várzea Grande era denominado como a Terceira Seção de Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar (3ª SCI/ CB PM), por força da Lei nº 4.859, de 04 de julho de 1985 no ano de 1986. Com um efetivo inicial de 43 Bombeiros Militar, operava com três viaturas operacionais sendo uma Auto Bomba Tanque Rústico, um Auto Busca e Salvamento e um Auto Rápido mecanizado.

Após a desvinculação da Polícia Militar, a 3ª Seção de Combate a Incêndios passou a ser chamada de 2º Batalhão de Bombeiros Militar, conhecido popularmente como o "Guardião do Pantanal". Isso porque sua área de abrangência está inserido o complexo do Pantanal, a maior planície alagável do mundo. O 2º BBM atende mais quatro municípios: Nobres, Rosário Oeste, Nossa Senhora do Livramento e Poconé.

Para marcar a comemoração, estão sendo realizadas durante toda semana atividades internas para homenagear todos os militares que servem a corporação do município. Entre elas, olimpíadas entre equipes e simulados para reforçar o treinamento dos bombeiros.

Nestes termos, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta simples, porém merecida homenagem ao 2º Batalhão de Bombeiros Militar "2º BBM" de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 30 de Setembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual